



<b>HOMOLOGADO</b>	
DM. de 27/3/97	
D. O. U de 31 / 3 / 97	
Seção I	Página 6180
Ato: _____	

.0  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do estado do Rio Grande do Sul (FIDENE) Ijuí		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autorização curso de Sociologia		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº</b> 23000.013925/96-13		
<b>PARECER Nº:</b> 135/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 26/02/97

**I - RELATÓRIO**

Com corpo docente bastante qualificado, o projeto de Universidade Regional do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) é extremamente criativo e adequado. Aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e por seu Conselho Universitário, preenche os requisitos básicos de um curso competente, com currículo, métodos e períodos escolares próprios, como previa, à época, o artigo 104 de Lei 4.024/61, ainda em vigor quando de solicitação em pauta. A Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que revogou a anterior, prevê também, em seu artigo 81, a organização de cursos na instituição de ensino experimental, obedecidas as disposições própria de lei.

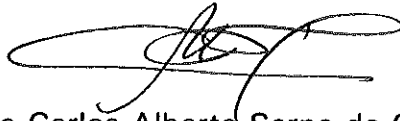
**II - VOTO DO RELATOR**

Em concordância com o relatório conclusivo da SESu/MEC, somos de parecer favorável à aprovação do projeto do curso de sociologia, nos termos do art. 81 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a ser ministrado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), mantida pela Fundação de Integração ,Desenvolvimento e Educação do Noroeste do estado, com sede em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

2

Har. 135/97

Brasília 26 de fevereiro de 1997.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

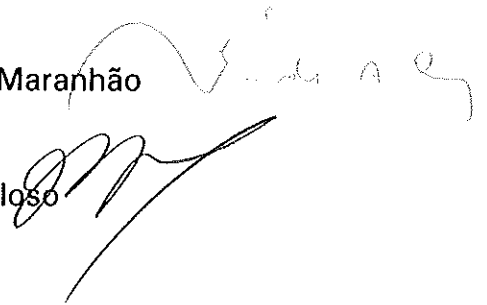
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 32 /97

Processo nº : 23000.013925/96-13  
Interessada : FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO  
E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL (FIDENE/IJUÍ).  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sociologia,  
nos termos do art. 104 da Lei nº 4.024/61,<sup>9</sup> a ser ministrado  
pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio  
Grande do Sul (UNIJUÍ), com sede na cidade de Ijuí,  
Estado do Rio Grande do Sul.

## 1 - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), mantida pela Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, submeteu à apreciação desta Secretaria, em 4 de outubro de 1996, o projeto de autorização do curso de Sociologia, nos termos do art. 104 da Lei nº 4.024/61, ainda em vigor àquela época, a ser ministrado por aquela Universidade.

A Universidade justifica seu pedido, como se segue:

A criação de um curso de graduação de Sociologia não é um ato estranho à história da UNIJUÍ. Desde o momento da implantação do ensino superior até hoje, a Sociologia tem se constituído num campo de conhecimento fundamental para a compreensão das relações sociais estabelecidas nesta região. A inclusão desta disciplina no Ciclo Básico e, na sua dimensão especializada, em vários cursos de graduação atestam o lugar destacado que esta Instituição confere à Sociologia no processo de produção de conhecimento. Na verdade, é possível afirmar que se os conhecimentos aqui elaborados têm como base uma "razão crítica", tal postura se deve, em grande parte, à contribuição da Sociologia que se constituiu no Brasil e em Ijuí como um saber crítico.

A importância histórica da Sociologia na UNIJUÍ estabelece a justificativa mais ampla para a implantação do curso de graduação. Contudo é necessário sublinhar que esta iniciativa terá um efeito positivo sobre esta própria história na medida em que vai possibilitar

o desenvolvimento do espaço de reflexão sociológica na universidade. Sabe-se que na universidade brasileira o desenvolvimento das diferentes áreas do conhecimento está ligado ao oferecimento de cursos de graduação. Esta forma de atuação universitária permite a constituição de núcleos de professores e a inserção social deste saber através da formação de profissionais. A pesquisa, via de regra, somente se desenvolve a partir deste núcleo vinculado ao ensino de graduação e pós-graduação.

Cabe considerar também que não existe nenhum curso de graduação em Sociologia no Rio Grande do Sul. Este fato certamente contribui para a ausência de sociólogos na elaboração, supervisão e execução de estudos e projetos atinentes à realidade social, no assessoramento às instituições públicas e privadas e no ensino de Sociologia. No caso do ensino superior constata-se a carência de profissionais, fato constatado pelo próprio Departamento de Ciências Sociais da UNIJUÍ quando, no penúltimo concurso para docência, não houve nenhum candidato inscrito e, no último, apenas cinco candidatos inscreveram-se para concorrer a três vagas.

## II - MÉRITO

Após análise, esta Secretaria destaca, do projeto apresentado pela UNIJUÍ, os itens que se seguem.

### 1. Organização Curricular

Constam da documentação processual as seguintes informações:

O curso de Sociologia está concebido com 180 créditos, distribuídos em 8 semestres de 22 semanas cada um, o que totaliza 2.700 horas em 176 semanas de curso. Este dado revela a primeira vantagem da proposta alternativa: o aluno terá 56 semanas a mais de estudo em relação a um curso normal de 15 semanas semestrais, para o mesmo número de créditos. Serão ministrados, respectivamente, 7 e 15 semanas/semestre na forma presencial e na forma de atividades individuais orientadas - pesquisa e extensão - que representam respectivamente 31,8% e 68,2% do total das semanas do curso.

Os créditos presenciais e os de pesquisa e extensão somam aproximadamente 860 e 1.840 horas em relação ao total do curso, 107,5 e 230 horas/semestre e 15,3 e 15,3 horas/semana/semestre, respectivamente. Isto significa que os créditos semestrais - cujo valor médio é 22,5 - terão 15,3 horas/semana distribuídas nas disciplinas que compõem cada campo temático e serão ministrados de forma presencial, sendo os demais sob a forma de pesquisa e extensão.

Os créditos presenciais serão divididos em 4 momentos. O primeiro momento, com duração de 2 semanas, é aquele em que o aluno recebe as tarefas referentes às disciplinas (campos temáticos) do semestre, bem como uma visão panorâmica dos conteúdos a serem desenvolvidos. O segundo momento, com duração de 2 semanas, é aquele em que ocorre a discussão dos conteúdos estudados e a entrega das tarefas solicitadas, a definição das novas tarefas e a explicação dos conteúdos correspondentes. O terceiro momento,

também com duração de 2 semanas, representa o término do semestre, em que ocorre a discussão dos conteúdos estudados e a entrega das tarefas solicitadas. O quarto momento - última semana - é o momento da avaliação final, que consiste de exame obrigatório a ser realizado pelo aluno em cada uma das disciplinas cursadas. O terceiro e o quarto momentos são os espaços de sistematização do conjunto dos conteúdos estudados durante o semestre.

## 2. Biblioteca

A relação do acervo bibliográfico a ser utilizado pelos alunos do curso de Sociologia consta às folhas 47 a 69 do presente processo. A bibliografia básica de referência, considerada essencial para o desenvolvimento das disciplinas do currículo pleno do curso, também constitui os autos.

## 3. Corpo Docente

A relação dos professores e a organização curricular do curso compõem o Anexo deste Relatório.

O corpo docente é formado de 23 professores, com a seguinte qualificação acadêmica: cinco Doutores, onze Mestres, dois doutorandos, três mestrandos e dois Especialistas.

Há professores com regime de trabalho de tempo integral, dedicação exclusiva e horistas.

Consta dos autos que os professores do Departamento de Ciências Sociais deverão constituir um grupo de apoio permanente aos alunos do curso, juntamente com os professores de outros departamentos da Universidade.

## 4. Considerações Finais


O projeto apresentado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), devidamente aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e por seu Conselho Universitário, preenche os requisitos básicos de um curso experimental, com currículo, métodos e períodos escolares próprios, previstos no art. 104 da Lei 4.024/61, ainda em vigor àquela época. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que a revogou, prevê também, em seu art. 81, a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições daquela Lei.

Esta Secretaria sugere a aprovação do projeto como curso experimental, o qual dependerá de reconhecimento, mediante processo específico.

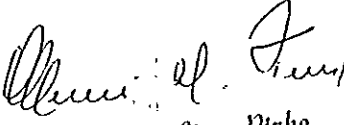
### III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à aprovação do projeto do curso de Sociologia, nos termos do art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a ser ministrado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, com sede em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior  
Brasília, 28 de janeiro de 1997.

  
Maria Adelaide Duarte  
Coordenadora Geral de  
Análise Técnica do DOES/SESu

De acordo,  
em 28.01.97

  
Ernani Lima Pinho  
Diretor  
DOES/SESu/MEC

## **VI. SOBRE AS DISCIPLINAS E A SEMESTRALIZAÇÃO**

### **I SEMESTRE - UNIVERSIDADE E CONHECIMENTO - 22 créditos**

Estudos de Problemas Brasileiros (4cr)

Fundamentos de Ciências Sociais I (4cr)

Língua Portuguesa (4cr)

Lógica (4cr)

Metodologia da Pesquisa (4cr)

Educação Física (2cr)

### **II SEMESTRE - HISTORICIDADE - 24 créditos**

Filosofia (4cr)

Fundamentos de Ciências Sociais II (4cr)

História da Filosofia (8cr)

História das Sociedades (8cr)

### **III SEMESTRE - TEORIA SOCIAL - 24 créditos**

Teoria Sociológica I (10cr)

Antropologia Social I (4cr)

Psicologia (4cr)

Estatística Aplicada (4cr)

Pesquisa Social I (2cr)

**IV SEMESTRE - TEORIA SOCIAL - 22 créditos**

Teoria Sociológica (8cr)

Teoria Econômica (8cr)

Geografia (4cr)

Pesquisa Social II (2 cr)

**V SEMESTRE - PODER - 22 créditos**

Teoria Política (12 cr)

Sociologia do Direito (4cr)

Sociologia da Comunicação (4cr)

Pesquisa Social III (2cr)

**VI SEMESTRE - CULTURA - 22 créditos**

Antropologia Social II (10cr)

Ética (4cr)

Sociologia da Cultura (6cr)

Pesquisa Social IV (2cr)

**VII SEMESTRE - TOTALIDADE SOCIAL - 22 créditos**

Sociologia do Desenvolvimento I(14cr)

Trabalho de Conclusão do Curso I(4cr)

Pesquisa Social V(4cr)

**VIII SEMESTRE - TOTALIDADE SOCIAL - 22 créditos**

Sociologia do Desenvolvimento II(12cr)

Epistemologia das Ciências Sociais (4cr)

Trabalho de Conclusão do Curso II(6cr)



**4. Antropologia**

UNIJUÍ - Antropologia Social I e II  
Fundamentos de Ciências Sociais I e II

**5. Política**

UNIJUÍ - Fundamentos de Ciências Sociais I e II  
Teoria Política

**6. Economia**

UNIJUÍ - Fundamentos de Ciências Sociais I e II  
Teoria Econômica

**7. Estatística**

UNIJUÍ - Estatística Aplicada

**8. Metodologia e Técnicas de Pesquisa**

UNIJUÍ - Metodologia da Pesquisa  
Pesquisa Social I, II, III, IV e V

## **VII. SOBRE A RELAÇÃO CURRÍCULO MÍNIMO CFE-CURRÍCULO UNIJUI**

Disciplinas que constam do currículo mínimo segundo Conselho Federal de Educação e sua correspondência no currículo no curso de Sociologia na UNIJUI.

### **1. História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil)**

UNIJUI - Estudos de Problemas Brasileiros  
História das Sociedades

### **2. Geografia Humana e Econômica**

UNIJUI - Geografia

### **3. Sociologia**

UNIJUI - Fundamentos de Ciências Sociais I e II  
Sociologia da Comunicação  
Sociologia da Cultura  
Sociologia do Desenvolvimento I e II  
Sociologia do Direito  
Teoria Sociológica I e II

B. Professores do Curso de Sociologia

Professores/Titulação/Regime de Trabalho

- 1- AMIR LIMANA - MESTRE - T.I.(DE)
- 2- ANDREA BECKER NARVAES - MESTRE - T.I.
- 3- ANGELA MARIA DRUGG - MESTRANDA - T.I.
- 4- ANNIE MARIE T.G.WAUTTIER - MESTRE - T.I.
- 5- DAVID BASSO - MESTRE - T.I.(DE)
- 6- DINARTE BELATO - MESTRE - T.I.
- 7- DULCI CLAUDETE MATTE - ESPECIALISTA- T.P.(20 H)
- 8- EDEMAR ROTTA - MESTRANDO - T.P.(30 HORAS)
- 9- ELZA M. F. FALKEMBACH - DOUTORANDA - T.I.
- 10- ENIO WALDIR DA SILVA - MESTRE - T.I.(DE)
- 11- HELENA COPETTI CALLAI - DOUTOR - T.I.(DE)
- 12- JULIO CESAR BURDZINSKI - MESTRE - T.I.
- 13- LINDOMAR WESSLER BONETI - DOUTOR - T.I.
- 14- MARIO OSORIO MARQUES - DOUTOR - T.I.(DE)
- 15- NARA M. E. MAGALHÃES - MESTRE - T.I.
- 16- NÉLIA REGINA L. DE LIMA - DOUTORANDA - T.I.
- 17- NOËLLE MARIE PAULE LECHAT - MESTRE - T.I.
- 18- PAULO AFONSO ZARTH - DOUTOR - T.I.(DE)
- 19- ROMEU M. KARNIKOWSKI - MESTRANDO - COLABORADOR - H/A.
- 20- SÉRGIO MIOLA - ESPECIALISTA - COLOBORADOR H/A
- 21- SUIMAR JOÃO BRESSAN - MESTRE - T.I.(DE)
- 22- VANIA DUTRA AZEREDO - MESTRE - T.I.
- 23- WALTER FRANTZ - DOUTOR - T.I.(DE)

T.I. - Tempo Integral

DE - Dedicção Exclusiva

H/A - Hora Aula